



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2017 - SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.245.806/0001-45, estabelecida nesta cidade, na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Bairro Centro, CEP_ 37.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Claret Mota Esteves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 680.328 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 286.750.706-59 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.428.122/0001-08, com sede na Rua Tenente Viotti, n.º 362, Centro, nesta cidade, representado pelo Secretário Municipal Sr. Marcelo da Silva Guedes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-10.422.763 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 054.216.206-70, residente e domiciliado à Rua Pedro Lemes, n.º 85, Bairro Santa Teresinha, Passa Quatro/MG, doravante denominada CONCEDENTES e do outro, a entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 23.245.889/0001-72, estabelecida nesta cidade, na Av. José Inácio de Siqueira, s/n.º, Bairro São Miguel, neste ato representada por sua presidente Sra Maria de Lourdes Figueiredo Saullo, portadora do RG n.º M.9.037.286/SSP-MG e CPF n.º 029.439.126/62, doravante denominada PROPONENTE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 006/2017-SMS, firmado em 03/08/2017, nos termos adiante ajustados:

OBJETO: A presente Colaboração tem por objetivo apoio por meio de repasse financeiro visando o custeio de despesas de prestação de serviços na área de saúde para pessoas com Deficiência Intelectual e ou Múltipla de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração dos dados bancários, previsto na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração original, a qual passara a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Das Obrigações do Município

I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para cada parcela, através do depósito bancário na Caixa Federal, Agência 0140, operação 003, na conta corrente n.º 6666-8, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, firmado em 03/08/2017.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Passa Quatro/MG, 17 de Outubro de 2017.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Marcelo da Silva Guedes
Secretário Municipal de Saúde
CONCEDENTE

APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Maria de Lourdes Figueiredo Saullo
Presidente
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1 - NOME **CARLOS HENRIQUE MOTA**
CPF/MF Nº: **061.725.696-94**
0AB/MG 130.120

2 - NOME **Elizabeth de Paula da Mata**
CPF/MF Nº: **487.223.836-20**